



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 142 /2026

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a Sua Excelência, junto à Secretaria competente, que seja analisada a possibilidade de implantação de placas com os dizeres “PROIBIDO JOGAR LIXO” em terrenos, **públicos, praças, demais locais públicos contendo também** QR Code para denúncia direta pela população.

Que contenha as seguintes informações. Serão direcionadas ao site da prefeitura onde estarão as seguintes informações:

- **Endereço mais próximos dos Eco – pontos.**
- **Horário de coletas nas semanas.**
- **Informações sobre a lei municipal qual fala sobre descarte irregulares.**
- **O número 156 (fiscalização)**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo proibir o descarte irregular de lixo em **terrenos**, praças, e demais locais públicos, situação recorrente no município, que vem causando diversos transtornos, como acúmulo de resíduos, mau cheiro, proliferação de insetos, roedores e riscos à saúde pública.

Embora manter o terreno limpo e adequado, conforme a legislação municipal vigente. No entanto, muitos desses locais acabam sendo utilizados irregularmente por terceiros para descarte de lixo.

Dessa forma, a instalação de placas com a mensagem “**PROIBIDO JOGAR LIXO**”, acompanhadas de **QR Code para denúncias**, permitirá que a população registre ocorrências de forma rápida e eficaz, auxiliando o Poder Público na fiscalização e aplicação das medidas cabíveis.

A iniciativa também contribui para a conscientização da população e preservação do meio ambiente, promovendo maior organização urbana e qualidade de vida.

Gabinete da Ver. R.G., 4 de maio de 2026.

VEREADOR ROSE GUERREIRA

PROCOLO 00421/2026 – 04/05/26

Lido em Sessão Ordinária de 05/05/26